



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 10050702581/08
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 021227/2008
AUTUADO: ANTÔNIO GALVÃO RIBEIRO
CNPJ / CPF: 192468.626-00
LOCAL DA INFRAÇÃO: São José dos Campos - SP
RELATOR: Hélia M^a P. Roquette (analista ambiental)

Relatório Sucinto

O Sr. Antônio Galvão Ribeiro fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 021227/2008 por:

“destruir, danificar, suprimir vegetação rasteira natural ciliar, por meio de aração, em área de 02.34.00 hectares de preservação permanente, dentro do raio de 50 metros de nascentes d’água e dentro da faixa de 30 metros de córregos, sem licenciamento ambiental do órgão competente. Infração ocorrida na APA de Mantiqueira.

O autuado no dia 11 de novembro de 2009 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que não houve crime ambiental, uma vez que na área já era praticado cultivo há vários anos e requer o cancelamento do auto de infração transformando-o em advertência.

Diante do exposto, pede deferimento.

2. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos – CORAD no dia 03 de outubro de 2009. Portanto, o recurso apresentado no dia 11 de novembro de 2009 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:

‘A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade’.

3. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 021227/2008, mantendo os valores, perfazendo o total de 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)

5 . Data / Responsável

Data: 05/02/2013	
Relator: Hélia M ^a P. Roquette Analista Ambiental MASP: 1308589-9	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo